

CNPJ: 82.843.582/0001-32  
PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA,53  
C.E.P.: 88650-000 - Urubici - SC

Processo Administrativo: 117/2022  
Processo de Licitação: 117/2022  
Data do Processo: 07/07/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa do ramo de construção civil para construção de ponte na localidade do Rio Vacariano no município de Urubici, em conformidade com edital e seus anexos através de Transferência Voluntária Processo SCC 00022357/2021.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 117/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 28 de Julho de 2022, às 13:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 439/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 117/2022, Licitação nº. 14/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 13 horas, na sala de licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 439/2021, sob a presidência da senhora Patricia Figueredo Wiggers e membros Guilherme W. Meurer e Esther Frischemruder com a finalidade de efetuar o recebimento dos envelopes de documentação e propostas e a abertura dos mesmos, referente à Tomada de Preços nº 014/2022, destinado à contratação de empresa do ramo de construção civil para construção de ponte na localidade do Rio Vacariano no município de Urubici, em conformidade com edital e seus anexos através de Transferência Voluntária Processo SCC 00022357/2021. Protocolaram envelopes as empresas: Construtora Deca Ltda, sem representante na sessão, Base Pré Fabricados Ltda ME, representado na sessão pelo senhor Filipe Werlich, Compete Construção Civil Ltda, não apresentou documentos comprobatório para o credenciamento, deixando de apresentar o contrato social para comprovação dos poderes de quem assinou a carta de credenciamento conforme item 05 e subitens do edital. A Basew Engenharia Eireli EPP, representado na sessão pelo senhor Jules Antônio Parissoto, e Metal Brasil Construções Ltda, representado na sessão pelo senhor Fernando Rodrigo Martins. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, foram rubricados pelos membros, e licitantes presentes credenciados os envelopes de documentação, proposta e credenciamento. Verificou-se que os licitantes protocolaram os envelopes dentro do prazo estipulado no edital. Inicialmente registramos que as licitantes apresentaram documentos comprovando o enquadramento como ME/EPP. Em sequência, procedeu-se a abertura dos envelopes 01- documentos de habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados, pelos membros da Comissão e representantes presentes credenciados. Para a análise da habilitação técnica das licitantes, contamos com a presença do Engenheiro Civil da Prefeitura Sr. Diego Alessandro Neckel. Após análise da documentação apresentada constatou-se que todas as licitantes atenderam adequadamente aos requisitos de Habilitação, sendo assim julgadas habilitadas no certame. Colocada a palavra livre, a licitante Base Pré Fabricado Ltda ME, questionou o acervo técnico apresentado pela licitante Compete Construção Civil Ltda sobre a metragem de execução de 35 m<sup>2</sup> sendo de cabeceira de ponte e não de ponte em si. A licitante Base W Engenharia questiona o mesmo motivo feito pela Base Pré Fabricados e além de não ter o CNAE relativo à obra de arte especial, e que o acervo seria incompatível com o objeto licitado em relação a Compete Construção Civil Ltda e de o licitante Metal Brasil não ter o CNAE relativo à obra de arte especial, eles também participaram da fase interna e da fase externa do edital, fornecendo orçamento para referido processo através da empresa ARG Pré Fabricados, tendo ambas as empresas o mesmo responsável técnico. A licitante Metal Brasil alega não ser a mesma empresa, sendo CNPJ diferente não tendo vínculos com os seus proprietários. Consultado o engenheiro Diego respondeu que a empresa Compete Construção Civil Ltda atendeu ao edital sendo que o mesmo não exigia acervo específico para ponte, sendo o apresentado compatível o com o objeto. Abra-se prazo legal para recurso.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 14/2022 - TP**

CNPJ: 82.843.582/0001-32  
PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA,53  
C.E.P.: 88650-000 - Urubici - SC

Processo Administrativo: 117/2022  
Processo de Licitação: 117/2022  
Data do Processo: 07/07/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Urubici, 28 de Julho de 2022

**COMISSÃO:**

PATRICIA FIGUEREDO WIGGERS - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
GUILHERME W. MEURER - ..... - EQUIPE DE APOIO  
ESTHER FRISCHEMBRUDER - ..... - EQUIPE DE APOIO  
CASSIANO RODRIGO DE SOUZA - ..... - EQUIPE DE APOIO  
GISLEINE MORGAN SOARES PEREIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO-SUPLENTE  
FATIMA MARIA DE SOUZA DA CRUZ - ..... - EQUIPE DE APOIO-SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

FILIPPE WERLICH - ..... - Representante  
JULES ANTONIO PARISSOTO - ..... - Representante  
FERNANDO RODRIGO MARTINS - ..... - Representante